Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.059 de 10 de agosto de 2026
Edição Extra

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portaria.....5

Esta edição completa do BAE é composta de 05 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 370, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, pelo art. 155, inciso V, do Anexo I da Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, e pela Portaria do MinC nº 407, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2026, e tendo em vista o disposto na Portaria Iphan nº 214, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.009685/2024-08, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria de Pessoal Iphan nº 47, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 21 de fevereiro de 2025, que trata da designação de servidores para compor o Comitê Editorial da Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme a seguir:

"Art. 1º .....

a) DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1534881, lotado no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular;

b) FILIPE RAFAEL GRACIOLI, matrícula SIAPE nº 3149607, lotado no Centro Lucio Costa;

c) FRANCINI MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1120613, lotada no Centro Nacional de Arqueologia;

d) GLADYS MARY SANTOS SALES, matrícula SIAPE nº 3126296, lotada na Superintendência do Iphan em São Paulo;

e) MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3128628, lotada no Departamento de Articulação, Fomento e Educação;

f) MÁRCIO RODRIGO CÔELHO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1814061, lotado na Superintendência do Iphan no Ceará;

g) MARIANA ZANCHETTA OTAVIANO, matrícula SIAPE nº 1126220, lotada na Superintendência do Iphan no Maranhão;

h) VLADIMIR FERNANDO STELLO, matrícula SIAPE nº 1096986, lotado na Superintendência do Iphan em Santa Catarina.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Presidente Substituta